

---

**IROA, S. A.**  
**Despacho n.º 1465/2015 de 9 de Julho de 2015**

---

Considerando a pretensão do requerente João Gomes de Menezes do Couto Tavares, contribuinte fiscal n.º 216458315, residente na Rua Padre Camilo Martins, n.º 11, freguesia das Capelas, concelho de Ponta Delgada, de proceder à construção de armazém agrícola / parque de máquinas, com área prevista de 525 m<sup>2</sup>, no prédio sito à Estrada Regional, freguesia do Pilar da Bretanha, concelho de Ponta Delgada, com artigo matricial n.º 3, secção 004, e com área de 955220 m<sup>2</sup>.

Considerando que o requerente tem uma exploração agropecuária com 110 hectares e efetivo pecuário de 290 bovinos.

Considerando que o requerente apresentou autorização do proprietário do prédio a autorizar as referidas obras.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, o IROA, S.A. determina:

A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, construção de armazém agrícola / parque de máquinas, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito à Estrada Regional, freguesia do Pilar da Bretanha, concelho de Ponta Delgada, com artigo matricial n.º 3, secção 004.

1 de julho de 2015. - O Presidente do Conselho de Administração, *Ricardo José Moniz da Silva*.